



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 098/2000
DATA: 26/04/2000

SÚMULA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, em 11% (onze por cento), sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º O aumento salarial será efetuado sobre os vencimentos, com vigência a partir de 01/04/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 26 de abril de 2000.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal